

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UnB**EDITAL Nº 02/2026 PPGA/UnB - SELEÇÃO INTERNA PARA INDICAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA PERMANENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO - PDPG****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo seleção interna para indicação de bolsas de mestrado e doutorado do programa permanente da pós-graduação stricto sensu – mestrado e doutorado, a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com o Edital DPG/UnB 02/2026.

1.2 Este Edital foi aprovado *ad referendum* pela coordenação do PPGA a ser aprovado na primeira reunião subsequente de Colegiado do PPGA/UnB.

2. DO NÚMERO DE INDICAÇÕES À BOLSAS**2.1 Número de bolsas disponíveis:**

2.1.1 Doutorado Acadêmico: 3 (duas).

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 3 (duas).

2.1.3 A alocação de bolsas será realizada pelo DPG, seguindo os critérios definidos no item 6 do Edital DPG/UnB 02/2026.

3. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, alunos dos cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no PPGA/UnB, que atendam às condições detalhadas a seguir.

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado do PPGA/UnB;

3.1.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

3.1.4 Não ter reprovação em disciplinas e não estar na condição de trancamento de curso;

3.1.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital

3.1.6 Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de

pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;

- 3.1.7 Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau;
- 3.1.8 Informar, caso seja contemplada(o) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada.
- 3.1.9 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.1.10 Não estar inadimplente em prestação de contas de Editais do DPG, do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI/UnB) e da FAPDF;
- 3.1.11 Preencher o formulário do/a candidato/a (Anexo I)

4. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

4.1 As candidaturas serão realizadas pelo aluno interessado somente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/cThA8G3Bn17qxqcE8> , seguindo o cronograma constante no item 6 deste Edital e contendo os seguintes documentos em arquivo ÚNICO em formato PDF, nesta ordem:

- 4.1.1 Cópia de documento comprobatório de nacionalidade brasileira ou de estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- 4.1.2 Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília;
- 4.1.3 Histórico escolar do curso de mestrado ou doutorado em andamento;
- 4.1.4 Link do registro ORCID (<http://orcid.org>);
- 4.1.5 Link do Lattes;
- 4.1.6 Declaração elaborada pelo candidato que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras), não participa de monitoria remunerada, e ou cópia da Carteira Digital de Trabalho;
- 4.1.7 Carta ou cópia de e-mail do orientador justificando mérito do projeto de pesquisa e viabilidade de conclusão do curso no prazo máximo previsto nas normas da UnB;
- 4.1.8 Declaração de concordância em participar de comissões acadêmicas no âmbito do PPGA/UnB;
- 4.1.9 Formulário do/a candidato/a (Anexo I);
- 4.1.10 Formulário de pontuação devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) (anexo II para candidato a bolsa de mestrado ou anexo III para candidato a bolsa de doutorado), acompanhado de comprovantes de cada item pontuado.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A comissão de seleção homologará e avaliará as candidaturas que contemplem o item 3, que apresentem a documentação indicada no item 4 e que preencham todos os itens do formulário de

inscrição.

5.2 No caso de constar alguma reprovação no histórico escolar do solicitante, bem como estiver ausente qualquer comprovante exigido, sua candidatura ao certame será eliminada.

5.3 O processo de indicação das candidaturas à bolsa de mestrado de que tratam este Edital compreenderá a avaliação dos quesitos listados no Anexo II, sendo que a nota máxima será de 100 pontos, como descrito abaixo:

5.3.1 Nota final na seleção de mestrado (máximo de 10 pontos)

5.3.2 Produção intelectual publicada a partir de 2022 (máximo de 40 pontos)

5.3.3. Mérito acadêmico e social a partir de 2022 (máximo de 50 pontos)

5.4 O processo de indicação das candidaturas à bolsa de doutorado de que tratam este Edital compreenderá a avaliação dos quesitos listados nos Anexos III, sendo que a nota máxima será de 100 pontos, como descrito abaixo:

5.4.1 Nota final na seleção de mestrado (máximo de 10 pontos)

5.4.2 Produção intelectual publicada a partir de 2022 (máximo de 50 pontos)

5.4.3. Mérito acadêmico e social a partir de 2022 (máximo de 40 pontos)

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do certame é o que consta do somatório indicado no item 5.3 para mestrado e 5.4 para doutorado;

Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: 1) tenha ingressado no processo seletivo por ações afirmativas (indicar se: negro, quilombola, indígena ou PCD); 2) Seja lactante ou tenha filhas(os) com até 2 (dois) anos de idade; 3) pontuação no item 5.3.2 (produção intelectual); 4) nota final na seleção para ingresso no PPGA/UnB.

6.2 O resultado será divulgado no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, contendo a classificação dos candidatos.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Inscrição	13/02/2026 a 20/02/2026
Homologação provisória das Inscrições	23/02/2026
Recurso da Homologação	24/02/2026
Homologação definitiva	25/02/2026
Resultado preliminar	25/02/2026
Resultado do Resultado	26/02/2026
Resultado Final	27/02/2026


8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete a este PPGA apenas a seleção interna e classificação dos candidatos, ficando a concessão

do auxílio vinculada à oferta dos fomentadores.

8.2 Caso haja desistência ou cancelamento de bolsa concedida para algum aluno, a mesma poderá ser redistribuída para o próximo aluno classificado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA/UnB.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO ROSSONI**
Data: 10/02/2026 23:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dr. Luciano Rossoni
Coordenador Substituto do PPGA UnB

ANEXO I - Dados Pessoais do Candidato

Nome:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Cotista:	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Dados bancários	
Banco:	Conta corrente nº:
Nº do Banco:	Agência nº:

DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade:	Departamento:
Nome do Programa:	Conceito CAPES:
Nome do Coordenador do PPG:	Nome do orientador:
Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação: Docente Permanente <input type="checkbox"/> Docente Colaborador <input type="checkbox"/>	

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	
Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	

*Obs: Em caso positivo, adicionar aprovação da Comissão de Biossegurança da UnB.

** Obs: Em caso positivo, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área anexando documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação.

ANEXO II**Ficha de inscrição e pontuação Edital PPGA Nº. 01/2026
MESTRADO ACADÊMICO**

NOME:	Matrícula:
EMAIL:	Fone:

Critérios ¹	Descrição do Item	Pontuação por item	Total de pontos
Nota final na seleção de mestrado (máximo de 10 pontos)	Nota de 90 a 100	10 pontos	
	Nota de 70 a 89	8 pontos	
	Nota de 50 a 69	4 pontos	
Produção intelectual publicada a partir de 2022 (máximo de 40 pontos)	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	10 por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	8 por artigo	
	Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico internacional	5 por artigo	
	Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico nacional	3 por artigo	
	Autoria de capítulos de livro com ISBN	2 por capítulo	
Mérito acadêmico e social a partir de 2022 (máximo de 50 pontos)	Disciplinas avaliadas como SS no histórico escolar do mestrado	5 pontos por disciplina	
	Disciplina ministrada como docente de ensino superior	5 pontos por disciplina	
	Bolsa de estudos durante o curso de graduação	5 pontos por bolsa	
	Candidato sem vínculo empregatício ou sem trabalho remunerado	30 pontos	
	Participação em comissões acadêmicas no âmbito do PPGA/UnB	10 pontos por comissão	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III

Ficha de inscrição e pontuação Edital PPGA Nº. 01/2026
DOUTORADO ACADÊMICO

NOME:		Matrícula:	
EMAIL:		Fone:	
Critérios	Descrição do Item	Pontuação por item	Total de pontos
Nota final na seleção de doutorado (máximo de 10 pontos)	Nota de 90 a 100	10 pontos	
	Nota de 70 a 89	8 pontos	
	Nota de 50 a 69	4 pontos	
Produção intelectual publicada a partir de 2022 (máximo de 40 pontos)	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	10 por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	8 por artigo	
	Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico internacional	5 por artigo	
	Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico nacional	3 por artigo	
	Autoria de capítulos de livro com ISBN	2 por capítulo	
Mérito acadêmico e social a partir de 2022 (máximo de 50 pontos)	Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2	5 pontos por disciplina	
	Disciplinas avaliadas como SS no histórico escolar do doutorado	5 pontos por disciplina	
	Disciplina ministrada como docente de ensino superior	10 pontos por disciplina	
	Bolsa de estudos de graduação ou de mestrado (pontuação por bolsa recebida, condicionado, no mestrado, à conclusão do curso com bolsa).	5 pontos por bolsa	
	Atuação como membro de comissão examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pontuação por comissão em que atuou).	5 pontos	
	Candidato sem vínculo empregatício ou sem trabalho remunerado	30 pontos	
	Participação em comissões acadêmicas no âmbito do PPGA/UnB	10 pontos por comissão	
TOTAL DE PONTOS			